DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Terça-feira, 15 de setembro de 2026 **Ano X | Edição nº 1321** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.714, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PERMANENTE QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 3.302, de 14 de setembro de 2026, que criou o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Rubiácea – SP;

Considerando a necessidade de formalizar a composição do referido Comitê e definir os responsáveis pelo acompanhamento das ações municipais voltadas à alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Rubiácea – SP**, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Fabiana Pinheiro Gonçalves Gastaldi – Secretária Municipal de Educação;

b) Katia Cristina Escaramelo – Articuladora da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo acompanhamento e articulação das ações pedagógicas relacionadas à alfabetização.

II – REPRESENTANTES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL

a) Paula Roberta de Castro Bonfietti – Diretora da EMEF Professor Luciano Tavares de Moraes;

b) Alina Pamela Marini – Coordenadora Pedagógica;

c) Claudete Aparecida Favi – Professora atuante no processo de alfabetização;

d) Neide Solange da Silva Ferreira – Professora atuante no processo de alfabetização;

e) Ana Claudia Pinheiro da Silva – Professora da Educação Infantil.

III – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Irineia de Lima dos reis – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 2º Fica designada **Fabiana Gastaldi, Secretária Municipal de Educação**, para exercer a função de **Coordenadora do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização**, competindo-lhe:

I – convocar e presidir as reuniões do Comitê;

II – organizar, juntamente com os demais membros, as pautas e os encaminhamentos das reuniões;

III – acompanhar o desenvolvimento das ações definidas pelo Comitê;

IV – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e o Conselho Municipal de Educação;

V – representar o Comitê, quando necessário, perante os órgãos da Administração Municipal e demais instituições relacionadas às ações de alfabetização.

Art. 3º A servidora **Katia**, na condição de articuladora da Secretaria Municipal de Educação, atuará no apoio à Coordenação do Comitê, especialmente no acompanhamento das ações pedagógicas, organização de informações, levantamento de dados e acompanhamento dos encaminhamentos definidos nas reuniões.

Art. 4º Os membros designados por esta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções próprias de seus respectivos cargos ou funções.

Art. 5º A participação no Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º O mandato dos membros designados por esta Portaria será de **02 (dois) anos**, permitida a recondução, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº [NÚMERO], de [DIA] de [MÊS] de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e **ARQUIVADA** na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabrício Caetano de Souza
Secretário Municipal de Administração

.....